



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA

- Gestão Participação 2018 – 2020

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às oito horas, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), Avenida Mauro Ramos 224, 8º andar, Centro, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos Conselheiros efetivos: Enf. Msc. Helga Regina Bresciani - Presidente, Enf. Msc. Daniella Regina Farinella Jora - Secretária, Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho – Tesoureira, Enf. Dra. Evangelia Kotzias Atherino dos Santos, Enf. Msc. Ioná Vieira Bez Birolo, Téc. Enf. Míssia Mesquita Páscoa, Téc. Enf. Priscila Rodrigues da Cunha e Téc. Enf. Rosângela Borges da Silva. Compareceram também os Conselheiros Suplentes: Enf. Esp. Ana Paula da Silva Maciel, Enf. Msc Dayane Carla Borille, Téc. Enf. Daniela Maçaneiro, Téc. Enf. Felipe Rosa Pedro, Téc. Enf. Vilmar Wanderert, Enf. Esp. Lais Concellos e Téc. Enf. Eliana Maria Quintino Krauel. A Presidente agradeceu a presença de todos, justificou ausência dos Conselheiros: Jerry Schmitz, Elizimara Ferreira Siqueira e Ediane Bergamim, efetivou a Conselheira Eliana Maria Krauel Quintino e com o quorum regimental devidamente verificado declarou aberta a reunião ordinária do plenário deste Conselho Regional de Enfermagem. **01– Aprovação da Ata da 566ª ROP.** A Presidente questionou aos presentes se haviam alterações ou considerações acerca da referida ata cujo envio aos membros do Plenário se deu juntamente com a Pauta por correio eletrônico. A Ata da 566ª ROP foi aprovada por unanimidade. **02 – Aprovação da Pauta.** A Presidente apresentou a pauta que foi aprovada por unanimidade com a inclusão dos itens 4.42 ao 4.52. **03– Informes:** Correspondências Recebidas: **Of. Gab. nº 1409/2018:** Encaminha Memorando da Auditoria e Controladoria do Cofen comunicando o Coren/SC a apresentar peças que compõem a Prestação de Contas ordinária. **Of. Gab. nº 1428/2018:** Encaminha Decisão Cofen 091/2018 que homologa Decisão Coren 007/2018, com sugestão de alteração no texto. **Of. Circ. Cofen nº 091/2018:** Encaminha documento: Padronização na base de dados dos Conselhos Regionais de Enfermagem. **Of. Circ. Cofen nº 093/2018:** Informa que o Cofen realizará Pesquisa sobre as práticas de Enfermagem realizadas por Enfermeiros na Atenção Básica de Saúde. **Of. Circ. Cofen nº 094/2018:** Encaminha Parecer ASSLEGIS nº 045/2018 sobre questionamentos do piso salarial para a Enfermagem. **Of. Circ. Cofen nº 096/2018:** Informa realização da Oficina de Alinhamento de Coleta de Dados da Pesquisa sobre as práticas de Enfermagem realizadas por enfermeiros na Atenção Básica de Saúde em 05 e 06 de julho, na Universidade Federal de Brasília. **Of. Circ. Cofen nº 097/2018:** Encaminha Parecer ASSLEGIS nº 019/2018 sobre esclarecimentos da Resolução nº 340/2008, acerca de limite de gastos com pessoal. **Of. Circ. Cofen nº 098/2018:** Dá informações sobre o novo Plano de Contas utilizado pelos Regionais. **Of. Circ. Cofen nº 099/2018:** Encaminha Parecer ASSLEGIS nº 020/2018 sobre registro de títulos de pós graduação na Enfermagem. **Of. Circ. Cofen nº 100/2018:** Retifica o Ofício Cofen 096/2018. **Of. Circ. Cofen nº 101/2018:** Informa data da ROP do Cofen em Salvador: 20 a 24/08/2018. **Of. Circ. Cofen nº 102/2018:** Informa prorrogação para o limite de inscrições e entrega de trabalhos do Prêmio Fiscalize: 10/08/2018. **Of. Circ. Cofen nº 103/2018:** Encaminha Relatório de Análise dos Demonstrativos Trimestral 001/2017 e solicita que os Regionais se atentem ao prazo para envio dos seus demonstrativos trimestrais. **Of. Circ. Cofen nº 104/2018:** Informa prazo para entrega da Pesquisa de Sistematização do Processo de Fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem: uma abordagem de Gestão de Riscos que ficou para 18/07/2018. **Of. Circ. Cofen nº 105/2018:** Informa



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43 que a Decisão Cofen nº 096/2018 que cria a Câmara Técnica da Atenção Básica foi publicada no
44 DOU. **Of. Circ. Cofen nº 106/2018:** Informa que a Resolução Cofen nº 579/2018 que altera o
45 Manual de Acordos e Convênios foi publicada no DOU. **Of. Circ. Cofen nº 107/2018:** Encaminha
46 orientações para inscrições do 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem
47 (CBCENF). **Of. Circ. Cofen nº 108/2018:** Informa que a Resolução Cofen 580/2018 que atualiza
48 o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais foi
49 publicada no DOU. **Of. Circ. Cofen nº 109/2018:** Encaminha interposição de Ação Ordinária
50 acerca de Portaria sobre dimensionamento. **Of. Circ. Cofen nº 110/2018:** Encaminha o Parecer
51 ASSLEGIS nº 038/2018 que conclui pela não aplicabilidade da Resolução Cofen nº 255/2001 às
52 Instituições de ensino que ministram cursos de Enfermagem. **Of. Circ. Cofen nº 111/2018:**
53 Encaminha o Calendário Cofen 2018. **Of. Circ. Cofen 112/2018:** Informa que o 10º Seminário
54 Nacional de Fiscalização (SENAFIS) foi antecipado para 11 a 14 de setembro de 2018. **Of. Circ.**
55 **Cofen nº 113/2018:** Cofen consulta os Regionais se têm interesse na aquisição de equipamentos
56 de informática, a fim de compor uma única Ata de Registro de Preço. **Ofício Circular nº**
57 **032/2018** da Superintendência de Vigilância em Saúde: encaminhando a cópia da Resolução
58 Normativa nº 001/DIVS/SES de 07/06/2018 que institui o cadastramento informatizado
59 obrigatório dos estabelecimentos e atividades no Estado. Ofício Circular da Secretaria Executiva
60 do Ministério da Saúde: encaminhando a publicação das Contas do SUS na perspectiva da
61 contabilidade internacional: Brasil 2010-2014. Convite: Apresentação do Plano de Implementação
62 da Assistência Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina no dia
63 20/06/2018. Circular: Encaminha a publicação do Balanço Socioambiental 2017 do Conselho de
64 Contabilidade de Santa Catarina. A Presidente informou que o Coren/SC está sem empresa de
65 telefonia por terem sido desertas as duas licitações de telefonia que foram feitas pela comissão.
66 Também estamos sem a empresa de compras de passagem no momento, por problemas
67 operacionais na licitação. A presidente informa que no dia 16/07/2018 participou no Cofen da
68 validação das diretrizes para elaboração dos Protocolos de Enfermagem no sistema Cofen/Coren.
69 Este trabalho foi enviado a Plenária do Cofen para análise. **4- Deliberações: 4.1- Apreciação do**
70 **Parecer Conclusivo nº 035/2018** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente ao
71 julgamento do Processo Ético Disciplinar 038/2017, tendo como Denunciante a Téc. Enf. N. E. G.
72 e Denunciadas: Téc. Enf. K. A. da S., Enf. C. M. e Enf. H. A. G. A. C. Seguidos os ritos
73 processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e
74 iniciado o julgamento. Compareceram à sessão: Procurador Dr J. V. dos S., OAB/SC 37728
75 representando a Denunciante, Procuradora Dra M. M. M., OAB/SC 33408 representando a
76 denunciada Enf. C. M. e Procurador Dr J. F., OAB/SC5964 representando a denunciada Téc. Enf.
77 K. A. da S. e a denunciada K. A. da S. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora.
78 Trata-se de denúncia encaminhada ao Coren/SC por suposta negativa em atendimento a paciente
79 menor de idade, por parte das denunciadas supracitadas. Nos autos não ficou comprovado pelas
80 partes e testemunhas a infração ética. Foi dada a palavra ao Procurador da Denunciante, o qual
81 mencionou a possibilidade de nulidade do processo devido todas as testemunhas terem sido
82 ouvidas ao mesmo tempo: juntas na mesma sala, peticionada por outro Procurador. A Presidente
83 indeferiu e informou que o rito processual segue o Código de Processos Éticos da Enfermagem e
84 seguiu com o julgamento. Dr J.V. dos S. realizou a sustentação por dez minutos e questionou se o
85 CD apensado ao processo foi ouvido. Após, foi dada a palavra à Procuradora da Denunciada C. M.
86 durante dez minutos. Após, foi dada a palavra ao Procurador da Denunciada K. A. da S. durante
87 dez minutos. A Presidente solicitou que o áudio fosse ouvido pelos presentes conforme pedido do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

88 Procurador da Denunciante. O áudio refere-se a solicitação de quebra de vínculo que a médica
89 solicitou e as explicações que foram dadas a denunciante pelas enfermeiras. Procuradores das
90 denunciadas se manifestaram acerca dos áudios apresentados, os quais não apresentam nenhuma
91 prova contra as três denunciadas sobre negativa de atendimento. A Presidente pediu foco no objeto
92 da denúncia. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a
93 Conselheira Relatora apresenta seu voto pela absolvição das denunciadas e arquivamento do
94 processo ético por ausência de infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
95 (CEPE). Aberta a votação o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado por unanimidade.
96 Diante do resultado do julgamento, ficou estabelecido o arquivamento e absolvição das
97 denunciadas. Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de 15 dias contados da ciência da
98 decisão pelas partes. **4.2- Apreciação do Parecer Conclusivo nº 036/2018** da Conselheira Ana
99 Paula da Silva Maciel, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 035/2017, tendo
100 como Denunciante o Téc. Enf. R. J. e Denunciada a Téc. Enf. N. T. F. de A. Seguidos os ritos
101 processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e
102 iniciado o julgamento. Denunciante e Denunciado não compareceram à sessão. Procedeu-se a
103 leitura do Parecer pela Conselheira Relatora que assumiu a titularidade. Trata-se de denúncia
104 encaminhada ao Coren/SC por suposta calúnia e difamação. O denunciante afirma que durante
105 uma reunião de equipe em março de 2017 a denunciada o acusou de cometer agressões contra os
106 idosos de uma certa instituição. O denunciante não estava presente na reunião. Durante as oitivas
107 não foi comprovado a veracidade deste boato. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário.
108 Concluídas todas as considerações, a Conselheira Relatora apresenta seu voto pela absolvição da
109 denunciada e arquivamento do processo ético por ausência de infração aos artigos do Código de
110 Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE). Aberta a votação, o parecer da Conselheira
111 Relatora foi aprovado por unanimidade. Diante do resultado do julgamento, ficou estabelecido o
112 arquivamento do processo ético e absolvição da denunciada. Caberá recurso ao Conselho Federal
113 no prazo de 15 dias contados da ciência da decisão pelas partes. **4.3- Apreciação do Parecer**
114 **Conclusivo nº 037/2018** do Conselheiro Jerry Schmitz, referente ao julgamento do Processo Ético
115 Disciplinar 027/2017, tendo como Denunciante a Téc. Enf. P. G. da C. e Denunciada a Enf. T. R.
116 dos S. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi
117 aberta a sessão e iniciado o julgamento. Denunciante e Denunciada não compareceram à sessão.
118 Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Ana Paula da Silva Maciel. Trata-se de denúncia
119 encaminhada ao Coren/SC por suposto Assédio moral e Administração de medicação não prescrita
120 por parte da Denunciada. A denunciante afirma que a denunciada no uso de suas atribuições dava
121 instruções confusas e imprecisas, atribui erros imaginários a denunciante, fazia críticas sem
122 fundamentos além de realizar de mau gosto expondo a denunciante ao ridículo, como a
123 recebimento de um falso aviso de demissão por telefone. Durante audiência a denunciada
124 esclarece que realizou algumas brincadeiras como o “falso” aviso demissional, mas não tinha
125 intenção de colocar a denunciante na situação de humilhação e constrangimento. Quanto
126 medicação não prescrita a denunciada somente fez por se uma situação de emergência sob a
127 orientação médica. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as
128 considerações, a Conselheira Relatora apresenta o voto do Parecerista pela condenação e
129 aplicação de pena de advertência verbal junto à denunciada por infração ao artigo 6º do Código de
130 Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE). Aberta a votação o parecer do Conselheiro
131 Relator foi aprovado por unanimidade. Diante do resultado do julgamento, ficou estabelecido a
132 pena de advertência verbal junto à denunciada. Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

15 dias contados da ciência da decisão pelas partes. **4.4- Apreciação da relação dos profissionais** que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remida, Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III, sendo: Definitiva Principal: 11 Enf., 114 TE, 04 AE; Definitiva Principal Sem diploma: 17 Enf., 02 TE, 05 AE; Definitiva Secundária: 01 Enf, 02 TE; Reinscrições: 13 Enf., 14 TE, 04 AE; Transferências Recebidas: 35 Enf, 58 TE; Transferências Recebidas sem diploma: 08 Enf; Transferências Expedidas: 34 Enf, 15 TE; Cancelamentos: 09 Enf., 66 TE, 29 AE. Inscrições Remida: Sra Karin K. Feverschuette, Coren/SC – 32.444-Enf; Especializações: 16 Enf, 02 TE. Total: 308 Inscrições e 104 Cancelamentos. A Presidente procedeu à leitura do relatório que após considerações foi homologado ad referendum por unanimidade. Aprovado ainda Registro de Empresa para R & D Cargo Transporte Ltda, CNPJ 29.080.908/0001-76. (Anexo 1). **4.5 - Apreciação do Memorando Coren/SC nº 007/RT/2018**, encaminhado para homologação às novas concessões, renovações e cancelamentos de Responsabilidade Técnica, sendo: 79 novas concessões, 53 renovações e 89 cancelamentos de Certidões de Responsabilidade Técnica. A Presidente procedeu à leitura do relatório que após considerações foi homologado por unanimidade (Anexo 2). **4.6- Agendamento de Calendário Reuniões Ordinárias de Plenário** (agosto a dezembro). A Presidente apresentou proposta para realização das Reuniões para os dias: 21 de agosto, 13 de setembro, 18 de outubro, 8 de novembro e 13 de dezembro. Após considerações, o calendário foi aprovado por unanimidade e será publicado no site do Coren/SC. **4.7- Designar Membros para composição da Comissão de Ética do Coren/SC.** A Presidente informou que a Portaria que designa membros da Comissão expirou, sendo necessário escolher novos nomes. Enf. Maria do Carmo Vicensi continuará como Coordenadora, Enf. Fiscal Giana Marlize Boeira Poetini, Enf. Elizandra Faria Andrade, Enf. Ana Paula da Silva Maciel e Enf. Michele de Souza Andrade continuam como Membro Efetivo, serão convidadas a Enf. Felipa Rafela Amadigi, Enf. Rafaela Serpa, Enf. Luciana Galvão Paes da Rosa, Magali Tagliari Graf e Enf. Rosane Pedro como Membros Suplentes. Aprovado por unanimidade. **4.8- Apreciação do Parecer nº 002/2018** que trata de desfazimento de bens móveis da Subseção de Joinville: armários, balcão e mesas, de números 715, 718, 728, 852, 1049, 1050. O Conselheiro Vilmar Wanderert procedeu leitura do referido parecer e após considerações os desfazimentos foram aprovados por unanimidade. **4.9- Apreciação do Parecer nº 003/2018** que trata de desfazimento de bens móveis da Subseção de Blumenau: móveis, de números 529, 530, 534, 536, 550, 659 e 908. O Conselheiro Vilmar Wanderert procedeu leitura do referido parecer e após considerações os desfazimentos foram aprovados por unanimidade. **4.10- Apreciação do Parecer nº 004/2018** que trata de desfazimento de bens móveis do Ed. Aliança móveis, de números 129, 371, 663, 665, 673, 678, 818, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 1132, 1200, 909, 910, 911, 659 e 912. O Conselheiro Vilmar Wanderert procedeu leitura do referido parecer e após considerações os desfazimentos foram aprovados por unanimidade. **4.11- Entrega do Prêmio Destaques da Enfermagem** para profissional Lucelena Maria Furtado, do Hospital Nereu Ramos. Retirado de pauta por solicitação da premiada. **4.12- Apreciação do Parecer Administrativo nº 021/2018** da Conselheira Daniella Regina Farinella Jora referente a solicitação de emissão de CRT pelo Enf. M. F. da S. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado o indeferimento da referida solicitação. **4.13- Apreciação do Parecer Administrativo nº 022/2018** da Conselheira Ioná Vieira Bez Birolo referente a solicitação de emissão de CRT pela empresa domiciliar de E. G. e R. B. C. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado o indeferimento da referida solicitação. **4.14- Apreciação do Parecer Administrativo nº 023/2018** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a solicitação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

178 de desagravo público. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi
179 aprovado o deferimento da referida solicitação. **4.15- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº**
180 **035/2018** da Conselheira Ana Paula da Silva Maciel referente a Denúncia Ética 005/2018, tendo
181 como Denunciante a Téc. Enf. F. F. V. e Denunciada a Enf. L. S. C. R. Trata-se de denúncia
182 sobre Suposto Assédio moral. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações
183 foi aprovado por unanimidade pela abertura de processo ético-disciplinar. **4.16- Apreciação do**
184 **Parecer Admissibilidade nº 054/2018** da Conselheira Ediane Bergamin referente a Denúncia
185 Ética 043/2017, tendo como Denunciante a ACS G. C. M. e Denunciada a Enf. T. C. F. M.
186 Retirado de pauta. **4.17- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 056/2018** da Conselheira
187 Dayane Carla Borille referente a Denúncia Ética 044/2017, tendo como Denunciante O Coren/SC,
188 de Ofício e Denunciada a Enf. I. M. B. Retirado de pauta. **4.18- Apreciação do Parecer**
189 **Admissibilidade nº 059/2018** da Conselheira Dayane Carla Borille referente a Denúncia Ética
190 057/2017, tendo como Denunciante a Sra G. A. B. e Sra T. M. dos S. M. e Denunciada a Enf. T.
191 C. M. J. Retirado de pauta. **4.19- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 060/2018** da
192 Conselheira Dayane Carla Borille referente a Denúncia Ética 053/2017, tendo como Denunciante
193 o Dr. P. E. S. e Denunciado o Enf. M. R. M. de C. Retirado de pauta. **4.20- Apreciação do**
194 **Parecer Admissibilidade nº 061/2018** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a
195 Denúncia Ética 034/2018, tendo como Denunciante a Sra C. F. e Sra F. C. S. e Denunciados: Enf.
196 I. R. do A., Enf. R. K., Téc. Enf. F. G., Aux. Enf. R. de C. de M. S., Enf. R. C. B., Téc. Enf. L.
197 H., Téc. Enf. D. C. K., Téc. Enf. S. A. C., Téc. Enf. W. L., Aux. Enf. M. R. G. e Téc. Enf. M. S.
198 B. Retirado de pauta por solicitação da Conselheira. **4.21- Apreciação do Parecer**
199 **Admissibilidade nº 062/2018** do Conselheiro Vilmar Wanderert referente a Denúncia Ética
200 052/2017, tendo como Denunciante o Enf. T. da C. M. e Denunciada a Téc. Enf. É. P. S. Retirado
201 de pauta. **4.22- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 063/2018** da Conselheira Laís
202 Concellos referente a Denúncia Ética 051/2017, tendo como Denunciante o Sr. R. D. e
203 Denunciada a Enf. R. D. da S. Retirado de pauta. **4.23- Apreciação do Parecer Admissibilidade**
204 **064/2018** da Conselheira Priscila Rodrigues da Cunha referente a Denúncia Ética 060/2017, tendo
205 como Denunciante a Enf. T. V. D. e Denunciada a Aux. Enf. L. F. N. T. Retirado de pauta a
206 pedido da Conselheira. **4.24- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 065/2018** da
207 Conselheira Evangelia Kotzias Atherino dos Santos referente à Denúncia Ética 055/2017, tendo
208 como Denunciante O Coren/SC, de Ofício e Denunciada a Enf. T. J. de A. e Téc. Enf. P. C. R.
209 Retirado de pauta. **4.25- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 067/2018** da Conselheira
210 Daniela Maçaneiro referente a Denúncia Ética 016/2018, tendo como Denunciante o Coren/SC, de
211 ofício e Denunciado o Aux. Enf. V. S. J. Retirado de pauta. **4.26- Apreciação da relação de**
212 **Contratos, Atas, PADs e Aditivos celebrados com o Coren/SC no período de janeiro a julho**
213 **de 2018.** A Assessora Executiva Marlete Barbosa Borges procedeu à leitura das referidas planilhas
214 que após considerações foram homologadas pelo Plenário, a saber: **Contratos: 001/2018** (PL
215 026.926208/2017) Projetos arquitetônicos para reformas de Joinville, Blumenau e Centro de
216 Documentação e Memória - Daniela Accorinte Lopes. R\$ 20.000,00. Vigência: 19/02/2018 até a
217 entrega completa; **002/2018** (PL 003.926208/2018. Inexigibilidade 001/2018) Sistema TCU -
218 manutenção, suporte técnico - Implanta Informática Ltda. R\$ 498,00 mensais. Vigência:
219 22/02/2018 a 22/02/2019; **003/2018** (PL 002.926208/2018) Cabeamento Joinville, Blumenau,
220 Criciúma, Lages, Caçador e Chapecó - ZF Assistência Comércio e Serviços Eireli. R\$ 178.732,14.
221 Vigência: 27/04/2018 a até a entrega completa; **004/2018** (PL 001.926208/2018) Serviço
222 terceirizado de apoio administrativo - Serviza Serviços Ltda Me. R\$ 13.574,75 mensais. Vigência:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

223 27/04/2018 a 27/04/2019; **005/2018** (PL 006.926208/2018) Fornecimento e instalação de nobreaks
224 - PWM Sistemas de Energia e Informática Ltda. R\$ 25.988,00. Vigência: 24/05/2018 até a entrega
225 completa. **Atas de Registro de Preço: 001/2018** (PL 024.926208/2017) Material Gráfico - RB
226 Comunicação Visual Eireli. R\$ 64.475,00. Vigência: 08/01/2017 a 08/01/2018; **002/2018** (PL
227 024.926208/2017) Material Gráfico - Coan Industria Gráfica Ltda. R\$ 70.500,00. Vigência:
228 08/01/2018 a 08/01/2019; **003/2018** (PL 024.926208/2017) Material Gráfico - Gráfica Editora,
229 Formulários Contínuos e Etiquetas. R\$ 48.200,00. Vigência: 08/01/2018 a 08/01/2019; **004/2018**
230 (PL 027.926208/2017) Água mineral sede - Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Me.
231 R\$ 5.648,50. Vigência: 02/02/2018 a 02/02/2019; **005/2018** (PL 027.926208/2017) Água mineral
232 Chapecó - Castor Comércio de Água Mineral Ltda Me. R\$ 402,00. Vigência: 01/02/2018 a
233 01/02/2019; **006/2018** (PL 025.926208/2017) Eventos - Barcelô Eventos Eireli Me. R\$
234 399.150,00. Vigência: 05/02/2018 a 05/02/2019; **007/2018**; PL 008.926208/2018 (Impressão de
235 documentos de dados fixos e variáveis) Site Manuseio de Correspondência e Impressão a Laser
236 Ltda. Me. R\$ 16.400,00. Vigência: 27/06/2018 a 27/06/2018; **008/2018** (PL 004.926208/2018)
237 Materiais de expediente, copa, cozinha e gêneros alimentícios - Tavi Papelaria Materiais de
238 Escritório e Informática Eireli. R\$ 48.586,16. Vigência: 04/07/2018 a 04/07/2019.
239 **Apostilamento: 001/2018 - Cont. 006/2017** (PAD 022/2017) Corrige erros de digitação dos
240 percentuais do plano saúde funcionários - Unimed Grande Florianópolis. sem custo Coren/SC.
241 Vigência: 19/04/2018 a 15/05/2019; **004/2018 - Cont. 006/2014** (PL 012.926208/2014) reajuste
242 do valor de locação garagem Caçador - Sidney Roberto Marins. R\$ 207,43. Vigência: 20/06/2017
243 a 05/07/2019; **004/2018 - Cont. 004/2014** (PL 007.926208/2014) reajuste do valor de locação
244 garagem Frontier - Parkland Catarinense de Estacionamento Ltda. R\$ 495,08. Vigência:
245 20/06/2018 a 30/05/2019. **PAD (Processo de Dispensa por Baixo Valor): 015/2018** - Pen drive
246 4GB. Anderson Silveira Fernandes Me. Data: 10/04/18. Valor: R\$ 600,00; **016/2018** - Isolamento
247 Acústico Sala DTI - Leandro Rodrigues Barbosa 34570134890. Data: 19/04/18. Valor: R\$
248 8.900,00; **017/2018** - Assinatura Anual de Consultoria nas áreas tributária, contábil, trabalhista e
249 RH. Atualização Profissional Contábil e Jurídica. Data: 19/04/18. Valor: R\$ 1.430,40; **018/2018** -
250 40 troféus para o Prêmio profissional Destaque de Enfermagem - Troféu Prime Comércio de
251 Troféus Ltda. Epp. Data: 23/04/18. Valor: R\$ 3.200,00; **019/2018** - Locação de Cavaletes para
252 Exposição Fotográfica - Prêmio Destaque Enfermagem e 16º SENADEN - Engenharia de Eventos
253 Eireli Epp. Data: 09/05/18. Valor: R\$ 7.936,50; **020/2018** - Seguro Veicular - Nissan Frontier -
254 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Data: 24/05/18. Valor: R\$ 2.300,04; 023/2018 - 02
255 chaleiras elétricas para a sede - Lojas de Departamento Millium Ltda. Data: 14/06/18. Valor: R\$
256 239,80. **Aditivos: 001/2018 - Cont. 005/2017** (PAD 012/2017) Prorrogação e reajuste
257 manutenção preventiva e corretiva da central telefônica - Multicom Comércio e Serviços de
258 Materiais de Telecomunicações Ltda. R\$ 301,34 mensais. Vigência: 02/05/2018 a 02/05/2019;
259 **002/2018 - Cont. 004/2016** (PL 003.926208/2016) Prorrogação, reajuste alteração de dados
260 cadastrais - Creative Cloud Suíte Completa - Cloudwave Tecnologia Eireli Epp. R\$ 6.600,00.
261 Vigência: 16/05/2018 a 16/05/19; **001/2018 - Cont. 006/2017** (PAD 022/2017) Prorrogação e
262 reajuste plano de saúde - Unimed Grande Florianópolis. sem custo para o Coren/SC. Vigência:
263 15/05/2018 a 15/05/19; **001/2018 - Cont. 018/2017** (PL 007.926208/2017) Prorrogação vigência
264 solução em cartão de crédito e débito - Getnet Aquerencia e Serviços para meios de pagamento
265 S.A. R\$ 40.825,00 com taxas. Vigência: 12/07/2018 a 12/07/19; **001/2018 - Cont 003/2018** (PL
266 002.926208/2018) Supressão do cabeamento de Joinville e extensão do prazo Blumenau - ZF
267 Assistência Comércio e Serviços Eireli. R\$ 158.532,14. Vigência: 28/06/2018 até a entrega



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

268 completa do objeto; **004/2018 - Cont. 005/2015** (PL 005.926208/2015) Repactuação de valores e
269 prorrogação de vigência serviços terceirizados limpeza, copa, zeladoria e telefonistas - Liderança
270 Limpeza e Conservação Ltda. R\$ 38.688,35 mensais. Vigência: 08/03/2018 a 16/07/2019;
271 **001/2018 - Cont. 009/2017** (PL 009.926208/2017) Prorrogação e reajuste - impressoras das
272 subseções de Blumenau, Chapecó, Criciúma e Caçador e colorida para a Sede - A4 Digital Print
273 Ltda Epp. R\$ 1.687,97. Vigência: 14/07/2018 a 14/07/2019; **001/2018 - Cont. 007/2017** (PAD
274 033/2017) Prorrogação e reajuste - sistema de folha de pagamento - Sênior Sistemas S.A. R\$
275 404,73 mensais. Vigência: 17/07/2018 a 17/07/2019; **004/2018 - Cont. 005/2014** (PL
276 011.926208/2014) Prorrogação e reajuste - locação de garagem em Blumenau - Gadiogo da Silva.
277 R\$ 179,76 mensal. Vigência: 04/07/2018 a 04/07/2019; **002/2018 - Cont. 007/2016** (PL
278 011.926208/2016) Prorrogação da vigência e reajuste - administração e gerenciamento de
279 abastecimento de veículos - Ticket Soluções HDFGT S.A. R\$ 35.338,07. Vigência: 10/08/2018 a
280 10/08/2019. **4.27- Aprovação da Decisão nº 009/2018** altera regime de trabalho dos Enfermeiros
281 Fiscais do Coren/SC. A Presidente procedeu a leitura da referida Decisão e após considerações foi
282 aprovada por unanimidade. **4.28- Aprovação da Instrução Normativa nº 004/2018** sobre o uso
283 dos carros no âmbito do Coren/SC. Retirado de pauta. **4.29- Homologação do Termo de Ajuste**
284 **de Conduta** realizado pela Presidente, Enf. Helga Regina Bresciani, no dia 05/07/2018, sede do
285 Coren/SC, durante Audiência de Conciliação entre as partes da Denúncia Ética nº 007/2017.
286 Retirado de pauta. **4.30- Homologação do Termo de Ajuste de Conduta** realizado pela
287 Presidente, Enf. Helga Regina Bresciani, no dia 05/07/2018, sede do Coren/SC, durante Audiência
288 de Conciliação entre as partes da Denúncia Ética nº 058/2016. Retirado de pauta. **4.31-**
289 **Homologação do Termo de Ajuste de Conduta** realizado pela Presidente, Enf. Helga Regina
290 Bresciani, no dia 10/07/2018, sede do Coren/SC, durante Audiência de Conciliação com a
291 denunciada na Denúncia Ética nº 008/2017. Retirado de pauta. **4.32- Apreciação do Parecer**
292 **Técnico PT nº 012/2018**, que atende a “Esclarecimento sobre o tempo da consulta de
293 Enfermagem”, elaborado pelo Enf. Vinícius Paim, Parecerista *Ad Hoc*, relatado pela Conselheira
294 Ioná Vieira Bez Birolo. A Conselheira Relatora procedeu a leitura do referido parecer e após
295 considerações foi aprovado por unanimidade e será publicado no site do Coren/SC. **4.33-**
296 **Apreciação do Parecer Técnico PT nº 013/2018**, acerca da “Entrega de medicação às pessoas
297 privadas de liberdade”, elaborado pela Parecerista *Ad Hoc* Enf. Fernanda Paese, relatado pela
298 Conselheira Ioná Vieira Bez Birolo. A Conselheira Relatora procedeu a leitura do referido parecer
299 e após considerações foi aprovado por unanimidade e será publicado no site do Coren/SC. **4.34 –**
300 **Composição das Câmaras Técnicas do Coren/SC.** A Presidente propôs alterações nas
301 composições das Câmaras Técnicas para dar mais agilidade no fluxo. Será feito contato com as
302 pessoas indicadas, e a composição das novas Câmaras será aprovada na próxima ROP. **4.35 –**
303 **Programa de Educação Permanente do Coren/SC.** A Conselheira Regina Daniella Farinella
304 Jora Jora apresentou os objetivos do programa e alguns itens da metodologia e a Presidente
305 enfatiza a necessidade de organização de todas as atividades de capacitação e educação que o
306 Coren/SC presta para o público externo e interno. Após considerações foi aprovado por
307 unanimidade e a decisão será publicado no site do Coren/SC. **4.36 – Comissão de**
308 **Desenvolvimento do Programa de Educação Permanente e eventos do Coren/SC.** Para
309 viabilização do Programa de Educação Permanente a direção propõe a composição da referida
310 Comissão, sendo: Conselheira Daniella Regina Farinella Jora, Chefe de Gabinete Maria Arlene
311 Pagani, Administradora Aline Aguiar, Aux. Administrativo Matheus Rufino dos Santos e
312 Assessora Karla R. Barzan, após considerações foi aprovado por unanimidade. **4.37 – Grupo de**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

313 **Trabalho para proposta de Projeto de Lei de Dimensionamento dos Profissionais de**
314 **Enfermagem.** Retirado de pauta. **4.38 – Programa de Responsabilidade Socio Ambiental do**
315 **Coren/SC.** Retirado de pauta. **4.39 – Grupo de Trabalho de Elaboração das Diretrizes dos**
316 **Serviços Enfermagem em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).** Retirado
317 de pauta. **4.40 – Grupo de Trabalho para o redimensionamento do Mapa de Fiscalização do**
318 **Coren/SC.** Retirado de pauta. **4.41- Homologação do Parecer Coren/SC nº 12/CEC/2018** sobre
319 Análise do Regimento Interno da CEE do Hospital Dr. Waldomiro Colautti. Retirado de pauta.
320 Inclusões: **4.42- Apreciação do Parecer Administrativo nº 024/2018** da Conselheira Alessandra
321 Junkes Coutinho referente a solicitação de inscrição definitiva pelo Téc. Enf. J. G. M. A
322 Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado o deferimento da
323 referida solicitação. **4.43- Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 064/2018** da Conselheira
324 Alessandra Junkes Coutinho referente a Denúncia Ética 072/2015, tendo como Denunciante o
325 Coren/SC, De Ofício e Denunciadas: Enf. F. R. e Aux. Enf. L. M. K. Trata-se de denúncia sobre
326 suposta falsificação de atestado médico. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após
327 considerações foi aprovado por unanimidade o arquivamento da denúncia. **4.44- Apreciação do**
328 **Parecer Admissibilidade nº 066/2018** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a
329 Denúncia Ética 061/2015, tendo como Denunciante o Coren/SC, De Ofício e Denunciados: Enf. S.
330 R., Enf. F. S. de S. e Aux. Enf. S. A. S. Trata-se de denuncia sobre Suposta divulgação equivocada
331 de informações para a mãe de paciente. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após
332 considerações foi aprovado por unanimidade o arquivamento da denúncia. **4.45- Apreciação do**
333 **Parecer Admissibilidade nº 068/2018** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a
334 Denúncia Ética 043/2016, tendo como Denunciante o Coren/SC, De Ofício por comunicação da
335 CEEEn do ICSC e Denunciadas: Téc. Enf. R. A. e Téc. Enf. L. R. C. Trata-se de denúncia sobre
336 Supostos comentários inadequados referente a equipe de saúde. A Conselheira procedeu à leitura
337 do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o arquivamento da denúncia. **4.46-**
338 **Apreciação do Parecer Admissibilidade nº 069/2018** da Conselheira Alessandra Junkes
339 Coutinho referente a Denúncia Ética 041/2017, tendo como Denunciante a Sra I. L. P. e
340 Denunciado o Téc. Enf. F. M. A. da C. Trata-se de denúncia sobre Suposta negligência no
341 atendimento em via pública. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi
342 aprovado por unanimidade o arquivamento da denúncia. **4.47- Apreciação do Parecer**
343 **Admissibilidade nº 072/2018** por pedido de vistas da Conselheira Míssia Mesquita Páscoa
344 referente a Denúncia Ética 066/2016, tendo como Denunciante o Coren/SC de Ofício e
345 Denunciado o Aux. Enf. E. R. S. Retirado de pauta. **4.48- Apreciação do Parecer**
346 **Admissibilidade nº 071/2018** do Conselheiro Felipe da Rosa Pedro Parecer referente a Denúncia
347 Ética 056/2017, tendo como Denunciante a Enf. A. L. A. N. e Denunciada a Téc. Enf. T. M. Trata-
348 se de denúncia sobre Suposta negativa de assistência de Enfermagem. O Conselheiro procedeu à
349 leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade pela abertura de processo
350 ético-disciplinar. **4.49- Contratação para Assessoria de Gestão de Pessoas.** A Presidente
351 informou sobre a necessidade desta contratação, sendo indicada pela Direção a Psicóloga Kátia
352 dos Passos. A Presidente apresentou o currículo e a vasta experiência profissional e após
353 considerações o plenário aprovou por unanimidade a criação do cargo de Assessoria de Gestão de
354 Pessoas, devendo a diretoria emitir decisão de criação do cargo e posterior portaria de nomeação
355 da indicada. **4.50- Apreciação do Parecer Técnico PT nº 014/2018,** acerca de Esclarecimentos
356 quanto a ser o Enfermeiro o responsável pela instalação de hemocomponentes elaborado e relatado
357 pela Conselheira Ana Paula da Silva Maciel. Retirado de Pauta. **4.51- Aprovação das**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

358 **Demonstrações Contábeis do Coren/SC referente ao segundo trimestre de 2018.** Por
359 solicitação da Presidente, o Contador Michel de Castro Andrade apresentou os demonstrativos
360 contábeis do segundo trimestre de 2018 do Coren/SC, e em seguida o Controlador Geral, Sr. Nélcio
361 Herzmann procedeu à leitura do Parecer da Controladoria, que após considerações foram
362 aprovados por unanimidade. **4.52- Decisão sobre Salário Ético.** A Presidente informou que a
363 decisão foi homologada pelo Cofen, que indicou adequações para o texto. Sendo assim procedeu
364 leitura da Decisão Coren/SC nº 010/2018 sobre salário ético com o novo texto, revogando assim a
365 Decisão Coren/SC nº 007/2018. Após considerações a mesma foi aprovada por unanimidade e
366 será enviada ao Cofen para ciência. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos,
367 deu-se por encerrada a Sessão, sendo a presente ata lavrada por mim, Conselheira Daniella Regina
368 Farinella Jora – Secretária e pela Secretaria Executiva do Coren/SC, Priscila Patitucci Nascimento
369 por designação da Presidência, e assinada por todos os conselheiros presentes.
370 Alessandra Junkes Coutinho
371 Ana Paula da Silva Maciel
372 Daniela Maçaneiro
373 Daniella Regina Farinella Jora
374 Dayane Carla Borille
375 Eliana Maria Quintino Krauel
376 Evangelia Kotzias Atherino dos Santos
377 Felipe da Rosa Pedro
378 Helga Regina Bresciani
379 Ioná Vieira Bez Birolo
380 Lais Concellos.....
381 Missia Mesquita Páscoa.....
382 Priscila Rodrigues da Cunha
383 Rosângela Borges da Silva
384 Vilmar Wanderert